



## RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 008/2014

O CONSELHO FISCAL DO SEBRAE PREVIDENCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. Antonio Carlos Campos dos Santos, em virtude de decisão, devidamente registrada em Ata tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes a 1º Reunião Ordinária de 2014, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso II, do Estatuto do SEBRAE PREVIDENCIA;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "j" do item 17 da Resolução MPS/CNPC no 8, de 31 de outubro de 2011, após analisar o parecer do atuário responsável pelo Plano de Benefícios SEBRAEPREV (GAMA Consultores Associados) e a manifestação favorável dos auditores independentes (KPMG Auditores independentes), registrada na Minuta do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis;

## RESOLVE

Emitir parecer a respeito das Demonstrações Contábeis Consolidadas e individuais do Plano de Benefícios SEBRAEPREV e do Plano de Gestão Administrativa — PGA, relativas ao exercício de 2013, concluindo que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SEBRAE PREVIDENCIA e dos planos no referido exercício.

Desta forma, este Conselho Fiscal recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2013.

Brasilia\_(DF), 19 de março de 2014

Antonio Carlos Campos dos \$antos Presidente do Conselho Fiscal